



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.187, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais/CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 819, de 18 de maio de 2011, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 864, de 20 de julho de 2011, que altera o art. 2º da Resolução SES nº 1.524, de 02 de julho de 2008, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros referente aos Planos Microrregionais de Investimento de Vigilância em Saúde, de acordo com a Resolução SES nº 1.323, de 18 de outubro de 2007;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 966, de 16 de novembro de 2011, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.107, de 18 de abril de 2012, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010 que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de prorrogar a execução do Plano Emergencial de Aplicação de Recursos Financeiros; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 182ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de julho de 2012.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 640, de 17 de março de 2010, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2012.

**BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.187, DE 18 DE JULHO DE
2012 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)**



RESOLUÇÃO SES Nº 3.355, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Altera o Parágrafo Único do art. 5º, da Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais e do Fundo Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- a Resolução SES nº 2.806, de 18 de maio de 2011, que altera a Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES nº 2.883, de 20 de julho de 2011, que altera o art. 2º da Resolução SES nº 1.524, de 02 de julho de 2008, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros referente aos Planos Microrregionais de Investimento de Vigilância em Saúde, de acordo com a Resolução SES nº 1.323, de 18 de outubro de 2007;

- a Resolução SES nº 3.004, de 16 de novembro de 2011, que altera a Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES nº 3.230, de 18 de abril de 2012, que altera o Parágrafo Único do art. 5º, da Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais.

- o risco de ocorrência de epidemia de dengue no Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de prorrogar a execução do Plano Emergencial de Aplicação de Recursos Financeiros; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.187, de 18 de julho de 2012.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 5º, da Resolução SES nº 2.252, de 17 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo Único. O Plano Emergencial citado no inciso II do caput deste artigo deverá ser executado até 31 de dezembro de 2012, para os municípios que receberam o recurso no exercício de 2011 e, até 31 de dezembro de 2013, para os municípios que receberam ou receberão o recurso no exercício de 2012.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2012.

**BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
GESTOR DO SUS/MG**